

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0165/94

Assunto: DA DENOMINACAO A VIA PUBLICA MARIANA REZENDE NO BAIRRO PROGRESSO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º A via pública denominada Rua Mariana Rezende, a via pública que se inicia na esquina da Rua Francisco Lobo altura do No. 954, Bairro Progresso.

**APROVADO**  
21.03.95

ART. 2º Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**APROVADO**  
21.03.95

SALA DAS SESSÕES, 13 DE OUTUBRO DE 1994.

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer  
19 / 10 / 94  
Presidente

Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer  
07 / 02 / 95  
Presidente

J U S T I F I C A T I V A

A denominação se faz necessária para solucionar problemas que os moradores da mesma estão enfrentando, pois as contas de água e luz já vem com o referido nome Mariana Rezende, N não existindo Lei regularizando à via pública.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE OUTUBRO DE 1994.

  
VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

**CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE**  
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS


PROJETO DE LEI No. 0165/94


Assunto: DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA MARIANA REZENDE NO BAIRRO PROGRESSO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

- ART. 1o. - Fica denominada Rua Mariana Rezende, a via pública que se inicia na esquina da Rua Francisco Lobo altura do No. 954, Bairro Progresso.
- ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1995.

  
VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO  
-Presidente da Câmara-

  
VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO  
-Secretário da Câmara-

ALOISIO/95

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No. 163 /94.

A Comissão de Legislação e Justiça é de parecer que o Projeto de Lei No. 165/94, deva ser discutido pela Câmara em Plenário.

*[Handwritten signature]*  
**APROVADO**  
14-03-95

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE OUTUBRO DE 1994.

*[Handwritten signature]*  
VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO

*[Handwritten signature]*  
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

*[Handwritten signature]*  
VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO

PSV/94

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE  
CEP 36400-000 - MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA  
URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI 165/94.

**RELATÓRIO**

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

**FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei em questão preenche os requisitos técnicos usuais nas propostas de denominações de vias públicas.

**APROVADO**  
16.03.95

**CONCLUSÃO**

Esta Comissão é de parecer que o Projeto de Lei No. 165/94, deva ser discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE MARÇO DE 1995.

  
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

  
VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES

  
VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

ALOISIO/95

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE  
CEP 36400-000 - MINAS GERAIS

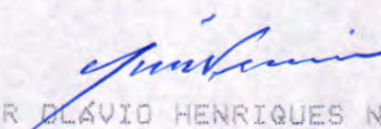
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO  
DE LEI No. 165/94.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto  
de Lei No. 165/94 deva ser aprovado pela Câmara em Plenário  
com a sua Redação Original.

SALA DAS COMISSÕES, 22 DE MARÇO DE 1995.

  
VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

  
VEREADOR CLÁUDIO HENRIQUES NOGUEIRA

ALOISIO/95



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.652/95

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA MARIANA REZENDE,  
NO BAIRRO PROGRESSO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Mariana Rezende, a via pública que se  
inicia na esquina da Rua Francisco Lobo altura do nº 954,  
Bairro Progresso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei  
em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-  
mento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a  
façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DIAS  
DO MÊS DE ABRIL DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BRATO  
Prefeito Municipal

Dr. GUIMARÃES LEÃO BALSOMES  
Procurador Municipal

Procurador  
Municipal  
Cens. Lafaiete